



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA
Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013
Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro , CEP: 62.650.000

RESOLUÇÃO 03/2025

Dispõe sobre a aprovação da execução dos recursos não executados da Programação 231380720230003, funcional programática 082445031219G0001, GND 4 no valor de R\$ 50.000,00, com saldo na conta no valor de R\$ 35.122,08 (Trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos).

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e dos avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como a definição de diretrizes para o seu aperfeiçoamento, nos termos dos incisos VIII e XI do art. 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social, instância de controle social do Município de Uruburetama – CE, exerce suas competências em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 e com a Lei Municipal nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da transparência na gestão pública, fundamentais para o fortalecimento do controle social;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 886/2023, que estabelece que os recursos destinados a investimentos, classificados no Grupo de Natureza da Despesa – GND 4, serão aplicados exclusivamente para:

III – aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que foi discutido e aprovado na reunião ordinária do CMAS, realizada em 16 de janeiro de 2025;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA
Criado Lei Municipal de nº 236/1996, alterada pela Lei Municipal nº 520/2013
Travessa Joaquim Ávila, S/N, Centro , CEP: 62.650.000

Art. 1º. Aprovar a execução dos recursos não executados da Programação nº 231380720230003, funcional programática 082445031219G0001, classificados no GND 4, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dos quais consta o saldo disponível de R\$ 35.122,08 (trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos), a serem utilizados exclusivamente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme estabelecido na Portaria nº 886/2023 e Portaria SNAS nº 69/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruburetama – CE, 16 de janeiro de 2025.

Francisca Roseny Teixeira Coelho
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social